



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NÚM. 19.022

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1959

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.830 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Clotilde Bandeira, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de Lugar 4 Bocas, município de Castanhal, decretada em... 16-2-1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 389-59-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados de acordo com o art. 1.º da Lei n. 1.538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em trinta e hum mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Clotilde Bandeira, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de lugar 4 Bocas, município de Castanhal, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15%, referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos à funcionária ora aposentada, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1959.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado,
em exercício

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.865 — DE 14 DE ABRIL DE 1959

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de Escriturário, classe H.

O Governador do Estado, do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço conforme lhe facilita o art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um (1) cargo de Escriturário, classe H, do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças para a Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

José Pessôa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

DECRETO N. 2.855 — DE 6 DE MARÇO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Domingos Bragança Pinto, no cargo de Escrivão da Coletoria de São Miguel do Guamá, decretada em 6 de fevereiro de 1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3.103-58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º,

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral

Em 14/4/1959

Processos:

Ns. 35 e 91, do Departamento de Estradas de Rodagens (DER-PA), solicitando a publicação de Portarias — Publique-se e à Secção de Contabilidade.

N. 195, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, solicitando a publicação da Res. n. 2/59 — Publique-se.

N. 61, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, solicitando a publicação das Portarias 10 a ... 12/59 — Publique-se.

N. 200 do mesmo Tribunal, idem da resolução n. 5/59 — Publique-se.

N. 51, do Conselho Rodoviário do Estado, solicitando a publicação da Resolução n. 322 — Publique-se e à Secção de Contabilidade.

N. 50, do Conselho Rodoviário do Estado, solicitando a publicação da Resolução n. 322 — Publique-se e à Secção de Contabilidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 10/4/59

Petições:

N. 079, de Adalberto Cunha Dacier Lobato, ex-proprietário de um terreno situado à Praça Amazonas, antigo Largo São José, nesta cidade sob número 149 — Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral efectivo, Dr. Teixeira Gueiros, que reassumiu seu cargo.

N. 091, de Dario Raulino da Silva Rego, 2o. Tenente da reserva remunerada da P.M.E., pedindo readjustamento de proventos — Submeta-se à superior consideração do Exmo. Sr. General Governor, com o parecer desta S.I.J., contrário à pretensão do requerente, adotando os pareceres retro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

José Pessôa de Oliveira
Secretário de Estado do Governo

tando a publicação da Resolução n. 319 — Publique-se e à Secção de Contabilidade.

N. 360, da Assembléia Legislativa, solicitando a publicação de Portarias — Publique-se.

N. 358, da Assembléia Legislativa do Estado, solicitando a publicação das Resoluções ns. 42 e 43 — Publique-se.

N. 67, da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento do TRT, solicitando a publicação de edital — Publique-se.

N. 205, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, solicitando a publicação das Portarias 10 a ... 12/59 — Publique-se.

N. 200 do mesmo Tribunal, idem da resolução n. 5/59 — Publique-se.

N. 51, do Conselho Rodoviário do Estado, solicitando a publicação da Resolução n. 322 — Publique-se e à Secção de Contabilidade.

Ofícios:

N. 40, da Procuradoria Geral do Estado, anexa a petição n. 0188, do bacharel Jair Galvão de Lima, promotor público, no Guamá, pedindo pagamento de ajuda de custo

Submeto o assunto à superior consideração do Exmo. Sr. General Governor, com o parecer desta Secretaria, adotando o da C.J. do D.S.P., contrário à pretensão do requerente.

N. 47, do Educandário Nogueira de Faria, sobre a aposentadoria de Maria da Conceição e Silva — Solicite-se o que pede o D.S.P. por seu Consultor Jurídico.

N. 166, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 0202, do guarda civil José Ferreira, pedindo licença

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSE PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acréscido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez " 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 12,30 horas e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. — e no posto coletor à rua 18 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceutadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que ficará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas ate 23 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

saudade — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável desta Secretaria ao deferimento do pedido que está em ordem.

— N. 179, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando informações a respeito do Dr. Cristovam Pinto Martins, médico Legista — Ao D.S.P., para dizer.

— N. 317, da Divisão do Pessoal, remetendo os decretos das aposentadorias de Clotilde Bandeira e Domingos Bragança Pinto — A D. S., para os devidos fins.

— S/n, do Banco do Brasil S. A., remetendo a duplicata do extrato da contamantida com o D.E.R., relativa ao mês de março p.p..

— N. 426, do Departamento Estadual de Segurança

ca Pública, solicitando a devolução do processo n. ... 216-SA, referente ao pedido de aposentadoria do Escrivão Joaquim Antonio do Lago — Encaminhe-se ao D. S.P., solicitando a devolução do expediente que, segundo informa o protocolo desta S.I.J., para lá foi.

— N. 37, do Asilo D. Mamedo Costa, prestando esclarecimento — A D. S., fazer um resumo dêste esclarecimento e dar publicidade.

Em 13/4/59

N. 184, do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando o cumprimento do Acórdão n. 142, do mandado de

segurança requerido pelo Sr. Antonio Eulalio Mergulhão — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor.

Em 13/4/59

Processos:

N. 1586, de W. H. Nienwenhuys — Ao conferente do armazém n. 7, para verificar e permitir o embarque.

— N. 1587, de Maria de Lourdes Alves Oliveira — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

— N. 1582, de Fernando Matos Lima — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1395, de Martins Vaz Ltda. — A vista da informação dada pelo sr. chefe da 1a. Seccão, encaminhe-se este expediente à Contadoria, para os devidos fins.

— N. 1585, de José Fernandes Fonseca — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1584, idem idem.

— N. 1583, da Cia. Internacional de Seguros — Verificado, embarque-se.

— N. 1589, de Waldemar Freire de Souza — Ao conferente para examinar e permitir o embarque.

— N. 1588, de Monteiro Raymundo — Ao conferente do armazém, para verificar e permitir o embarque.

— N. 59, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 1590, da Granja Tupan — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

— N. 1596, da União Norte Brasileira dos A. S. D. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1595, da Braz Grizolia & Irmão — Ao oficial Basílio Mendonça, para assis-

tir e informar.

— N. 1594, de Coutinho & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Mosqueiro, para mandar assistir e informar.

— N. 284, do Delegado Regional do Imposto de Renda, no Pará. — Às Secções, para conhecimento, anotando nas relações em seu poder.

— N. 317, do Território Federal do Amapá. — Embarque-se.

— N. 357, da Divisão de Defesa Sanitária Animal. — Idêntico despacho.

— N. 1599, da Granja Graça. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque.

— N. 1603, do Dr. Saint-Clair Leoncio Martins — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1597, de Mooler S. A. — Ao funcionário Oaroldo Fina, para assistir e informar.

— N. 1600, da Granja Guaputuba — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque.

— N. 45, da Liga Contra a Lepra — De acordo, quanto ao solicitado. A Contadoria.

— N. 1592, de Breves Industrial Sociedade Anônima. — A 1a. seccão, para lavatura do término.

— N. 1591, de Orlando Pena da Silva. — Verificado, embarque-se.

— N. 1605, de Jorge Age & Cia. — Ao funcionário Aristides Cardias, para assistir e informar.

— S/n., do Diretor do Departamento de Receita. — Ciente. Arquive-se.

— N. 293, da Secretaria de Estado de Finanças — À Contadoria, para providenciar, com urgência.

— N. 1601, da Companhia Nacional de Navegação Cos-

teira — Permita-se o embarque.
— N. 320, do Território Federal do Amapá. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir o embarque.
— N. 1602, de José Maia (Jangadeiro) — Ao chefe da 1a. secção, para mandar processar o depósito.
— N. 1604, dos Serviços Aéreos Cruzeiros do Sul S. A. — Verificado, entregue-se.

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Em 10-4-1959.
Paulo Miranda da Rocha.
— À Secção Mecanizada, para inscrever.
— João Jorge Mattar & Cia.. — À Secção Mecanizada, para inscrever.
— National Carbon do Brasil S. A. — Ao fiscal do Distrito, para verificação e parecer.
— Maués & Cia. — Indeferido, à vista da informação.
— Elias Pazuello — À Secção Mecanizada, para inscrever.
— Importadora de Ferragens S. A. (Armazém Importadora) — Ao funcionário João Lima, para atender.
— P. Miléo & Cia. — Aos fiscais Aldenor e Bianor, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.
— A Sociedade Anônima White Martins — À Secção Mecanizada.
— A. A. Matos & Cia., Ltda. — Ao fiscal do Distrito, para informar.
— Raimundo Pereira Lima — À Secção Mecanizada, para inscrever.
— Produto Guaratan Limitada — À Secção Mecanizada.
— José de Moraes Aires e Sampaio & Carvalho — À Secção Mecanizada, para inscrever.
— Sobral Santos S. A. Comércio e Indústria. — Ao funcionário João Lima, para atender.
— Silva Carvalho & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.
— S. A. Tubos Brasilit. — À Secção Mecanizada.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

T E S O U R A R I A

Saldo do dia 9-4-1959	5.679.875,40
Renda do dia 10-4-1959	2.219.720,80
Sumrimtntos à Tesouraria ..	209.336,10
Recolhimentos e Descontos ..	162.133,90
Soma ..	8.815.505,90
Pagamentos efetuados no dia 10-4-1959 ..	2.815.505,90
Saldo para o dia 13-4-1959 ..	5.455.560,30

Departamento de Despesa, 10 de abril de 1959. — (a.)
Expedito Almeida, diretor.

T E S O U R A R I A

Saldo do dia 9-4-1959	5.455.560,30
Renda dos dias 9 e 10-4-1959.	4.772.744,90
Suprimento à Tesouraria ...	112.330,00
Recolhimentos e Descontos ..	217.022,60
Soma ..	10.557.657,80
Pagamentos efetuados no dia 13-4-59 ..	1.585.916,90
Saldo para o 14-4-59 ..	8.971.740,90

Departamento de Despesa, 13 de abril de 1959. — (a.)
Expedito Almeida, diretor.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

2.219.720,80	Arrecadação do dia 14 de abril de 1959
Renda de hoje p/o Tesouro ..	785.613,80
Renda de hoje comprometida ..	27.996,50
Total de hoje ..	813.610,30
Total até ontem ..	19.293.262,10
Total até hoje ..	20.106.872,40
Total até 31 de março ..	142.735.768,20
Total Geral ..	162.842.640,60

Visto: — (Assinatura ilegível), Diretor. — Confere:
Neusa Carvalho, pelo Contador.

Arrecadação do dia 13 de abril de 1959

Renda de hoje p/o Tesouro ..	1.716.856,20
Renda de hoje comprometida ..	67.352,90
Total de hoje ..	1.784.209,10
Total até ontem ..	20.106.872,40
Total até hoje ..	21.891.081,50
Total até 31 de março ..	142.735.768,20
Total Geral ..	164.626.849,70

Visto: — (Assinatura ilegível), Diretor. — Confere:
Neusa Carvalho, pelo Contador.

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde, para aplicação da verba de Cr\$ 55.000.000,00 — Dotação de 1959, destinada à Despesas de qualquer natureza com a manutenção do serviço Especial de Saúde Pública, na Região Amazônica.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e MINISTÉRIO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo Ministro, Dr. Mário Pinotti, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31)

de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o MINISTÉRIO através do SESP obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano da aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acôrdo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao MINISTÉRIO a quantia de cinquenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 55.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital — Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.7.0 — Outras despesas com Saúde Pública; 27 — Diversos; 1 — Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Serviço Especial de Saúde Pública, na região Amazônica: Cr\$ 55.000.000,00 — A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O MINISTÉRIO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feito até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O MINISTÉRIO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, a sua fiscalização contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano a ser aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as

modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente término, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de março de 1959.

WALDIR BOUHID.

MÁRIO PINOTTI.

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Henrique Pereira.

Garibaldi Bezerra de Faria.

Término de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde, para aplicação das verbas constantes do Orçamento da União para o exercício de 1959, totalizando Cr\$ 92.320.000,00 — destinadas ao Departamento de Endemias Rurais, para as Campanhas Contra a Malária, Ancilostomose, Bouba, Filariose e Serviços Diversos, na área amazônica.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Saúde, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e MINISTÉRIO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Waldir Bouhid, e o segundo pelo Ministro Doutor Mário Pinotti, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezessete (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o MINISTÉRIO, através do DNER, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acôrdo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao MINISTÉRIO, a quantia de noventa e dois milhões trezentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 92.320.000,00) — valor das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital — Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa — 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças transmissíveis; 3.5.4.3 — Outras doenças transmissíveis, 01 — Acre; 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento

Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 4.500.000,00, 01 — Acre — 2 Campanha contra a ancilostomose — Cr\$ 500.000,00; 03 — Amapá, 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 5.000.000,00, 03 — Amapá; 2 — Campanha contra a ancilostomose — Cr\$ 600.000,00, 03 — Amapá; 3 — Campanha contra a boubá — Cr\$ 400.000,00, 04 — Amazonas — 1 Campanha contra a malária e filariose a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 20.000.000,00, 10 — Goiás; 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 8.000.000,00, 11 — Maranhão; 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 12.000.000,00, 11 — Maranhão; 2 — Campanha contra a boubá — Cr\$ 2.000.000,00, 12 — Mato Grosso; 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 6.000.000,00, 14 — Pará, 1 — Campanha contra a malária e filariose, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 20.000.000,00 14 — Pará; 2 — Manutenção do Diques e drenagem da Doca Souza Franco, em Belém, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 7.000.000,00, 19 — Rio Branco; 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 2.000.000,00, 19 — Rio Branco; 2 — Campanha contra a ancilostomose — Cr\$ 120.000,00, 23 — Rondônia; 1 — Campanha contra a malária, a cargo do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Cr\$ 4.000.000,00, 23 — Rondônia; 2 — Campanha contra a ancilostomose — Cr\$ 200.000,00 totalizando, essas dotações, a quantia de noventa e doi milhões trezentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 92.320.000,00).

CLAUSULA QUARTA: — O MINISTÉRIO, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela, poderá ser feito sem a prostaçao de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feito até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O MINISTÉRIO, apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano a ser aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivo ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o

qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de março de 1959.

WALDIR BOUHID.

MARIO PINOTTI.

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

(2a) Ilégeveis.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Idary Faria, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao leste com quem fôr de direito; ao norte com Bianor Prudente de Oliveira; a oeste com Carmo Thomaz Antico; e ao sul com quem fôr de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 10 de abril de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, p[ro] oficial administrativo. (T. 23.997 — 15, 25|4 e 5|5|59)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Alade Paiva Lopes, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Leste com Odete Borges Prudente; ao Norte com Celma do Vale Vilela; ao oeste com José Salino Lopes; e ao sul, com Alberto Vieira Alves. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 13 de abril de 1959. — (a) Yolanda Lobo de Brito, p[ro] oficial administrativo. (T. 23.999 — 15, 25|4 e 5|5|59)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Palmerio Araujo Costa, nos termos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município e 1180. Distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites: limitando-se ao Leste com Analia de Faria Costa; ao Norte com terras devolutas; ao Oeste com terras devolutas; e ao Sul com o sr. Ernane Loiola de Menezes. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 13 de abril de 1959. — (a) Arlinda Alves da Silva, p[ro] oficial Administrativo. (T. 23.998 — 15, 25|4 e 5|5|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Rozendo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca; 32.º Térmo; 82.º Município-Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Joaquim Pereira; ao Sul, Leste e Oeste, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 3.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de dezembro de 1958. — (a) Arlinda Alves da Silva, p[ro] oficial Administrativo. (T. 24.295 — 31|3, 14 e 21|4|59)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por William de Macêdo Ferreira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16.^a Comarca; 44.^a Térmo; 44.^a Município e 118.^a Distrito-Capim, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela parte de cima, com terras reservadas pelo Governo do Estado na Rodovia-BR. 14, pela frente, com o igarapé Candirú-Mirim, pelos fundos e parte de baixo, com quem de direito. Mede o lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 22 de março de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito — Pelo Oficial Administrativo.

(T — 23.901 — 26|3 e 5, 15|4|59)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS**Eleição de renovação parcial do Conselho Fiscal do I. A. P. C.**

Na qualidade de presidente da Comissão Local de Eleições para renovação parcial do Conselho Fiscal do I. A. P. C., convoco os senhores Delegados-eleitorais dos Sindicatos comerciários do Estado do Pará, para a eleição em aprêço que terá lugar de modo determinado a seguir:

a) no dia 4 de maio, das 8 horas às 24 horas, com o "quorum" mínimo de 2/3, terá lugar a eleição para a classe dos empregados;

b) não sendo alcançado o "quorum" mínimo de 2/3 a eleição terá lugar, no dia seguinte, dia 5 de maio, das 8 horas às 24 horas, com qualquer número de delegados presentes.

A eleição para a classe dos empregados, terá lugar de modo determinado a seguir:

a) no dia 6 de maio, das 8 horas às 24 horas, com o "quorum" mínimo de 2/3;

b) não sendo alcançado o "quorum" mínimo de 2/3, a eleição terá lugar, no dia seguinte, dia 7 de maio, das 8 horas às 24 horas, com qualquer número de delegados presentes.

Local — Delegacia do I. A. P. C., Avenida Presidente Vargas n. 213, Estado do Pará.

Belém, 15 de abril de 1959.
(a) Silvino Valente do Couto Junior, presidente da Comissão Local de Eleição.
(Ext. 15 e 30|4|59)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**Notificação**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Sra. Marina Ferreira de Lemos, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe L, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser propostas sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em 30 de março de 1959.

(a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do S. A.

(G. — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 30|4; e 3 — 5 — 6 — 7 — 9|5|59).

E, para que se não alegue ig-

norância, o presente editorial para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimaraes, Diretor de Expediente, escrevi e assinei.

(a) Eunice dos Santos Guimaraes, Diretor de Expediente.

Visto: — Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

(De 31|3 a 30|4|59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cito, como citado fica, através do presente Editorial, que será publicada durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Henry Checralla Kayath, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde Pública, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação do "Diário Oficial", apresentar a comprovação do emprêgo da importância de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), recebida pela Agência do Serviço Social do Posto de Higiene do Jurunas, na Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, em 10-7-56, relativamente ao processo de prestação de contas no exercício de 1956 — Processo n. 3.775 — tudo de acordo com a sentença constante do Acórdão n. 2.562, de 31-3-1959.

Belém, 6 de abril de 1959.
(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.
(Dias — 9—10—12—15—18—19—21—22—23—25—26—29 e 30|4—1—2—3—5—6—7 e 8|5|59)

CAMARA MUNICIPAL DE BELEM**SECRETARIA**

De ordem da Comissão Executiva e na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24|12|53, pelo presente, convido a funcionária Maria Teresinha de Jesus da Silva Farache, ocupante efetiva do cargo de "Datilógrafo", da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, a assumir, dentro de 30 dias, o exercício do referido cargo, do qual se acha afastada, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de, findo o referido prazo, ser demitida, por abandono do cargo, face ao que dispõe o art. 186, item II, combinado com o art. 36, da citada Lei.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, em 13 de março de 1959.

Dr. Osvaldo Melo
Diretor Geral
(Dias — 15 e 24|3 e 15|4|59)

ANÚNCIOS**COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL**

Ata da vigésima sétima reunião da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Industrial do Brasil realizada em 31 de março de 1959.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove, reunidos em primeira convocação, às nove horas, na sede social, à rua Municipalidade n. 398, acionistas da Companhia Industrial do Brasil, que representavam mais de dois terços do capital social, como se verificou de suas assinaturas à folha 27 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, o presidente da Assembléia Geral, Dr. Oswaldo Trindade, nomeou os acionistas Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, para secretário, e Guilherme Leitão e Roberto Seixas Simões para escrutinadores. Constituídas assim a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, a qual, acrescentou, fôr regularmente convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL e na "Fôlha do Norte", nos dias 25, 26 e 27 do mês que hoje finda, anúncio que é dêste teor: "Companhia Industrial do Brasil — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, às nove horas, em nossa sede, à Rua Municipalidade, n. 398, a fim de deliberarem sobre as contas e o balanço financeiro de 1958 e elegerem os Membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, de acordo com os artigos 98 e 102, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará — Belém, 23 de março de 1959. — Companhia Industrial do Brasil — Wady Thomé Chamié". Disse ainda o presidente, que tinham sido feitas no DIÁRIO OFICIAL, do dia 27 do corrente mês, as publicações ordenadas pelo art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 1940, pelo que a assembleia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu êsses documentos à discussão, e, como ninguém usasse da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. Procedeu-se em seguida, a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Colhida as cédulas em uma urna, e apurados os votos, o presidente prola-

mou o seguinte resultado:
Para Membros do Conselho Fiscal: — Paulo Lopes de Azevedo, Manoel F. Feio Everdosa e Eric Percival Pittman todos brasileiros, casados e reeleitos. **Para Suplentes do Conselho Fiscal:** — Wilson Cunha Lima, Alvaldo José de Moura e Olga Machen Chamié todos brasileiros, casados e reeleitos. Por proposta do acionista Guilherme Leitão a assembléia aprovou a remuneração dos Membros efetivos do Conselho Fiscal que será a mesma de 1958. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a fôlha 27 do "Livro de Presença", com a minha assinatura, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à leitura desta ata, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro cinco cópias datilografadas, para os fins legais. Belém, 31 de março de 1959. — Osvaldo Trindade, Wady Thomé Chamié, José Thomé, Olga Hachen Thomé Chamié, Oceania Lima Chamié, Karam Kaled, Abel de Gouvêa Miranda, Guilherme Leitão, Roberto Seixas Simões, Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho. Confere com o original, Belém, 31 de março de 1959. — Hermenegildo Perdigão Pena de Carvalho, secretário.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeiras as firmas supra assinaladas com esta seta. Em testemunho, AQS da verdade. Belém, 7 de abril de 1959.

Cr\$ 700,00. Pagou os emoluments na 1a. via na importância de setecentos cruzeiros. Recebedoria, 3 de 4 de 1959. O funcionário (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de abril de 1959 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo uma fôlha de n. 694 que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 192/59. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de abril de 1959. O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — 15-4-59)

FÁBRICA NAZARÉ, S.A. Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

De acordo com o art. 21 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 24 do mês de abril corrente, às 16,00 horas, na sede social, à Travessa Doutor Frutuoso Guimarães n. 211, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

— Reforma dos Estatutos sociais para a criação de mais um cargo de sub-diretor na Sociedade.

— O que ocorrer.

Belém (Pa), 13 de abril de 1959.

FÁBRICA NAZARÉ, S.A.
(a) Manoel Dias Lopes, presidente.

(Ext. — 15, 16 e 17/4/59)

UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DAS ENDEMIAS RURAIS NO ESTADO DO PARÁ (Alteração do Artigo 41 dos Estatutos)

Por decisão da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 5 do mês de abril de 1959 o Artigo 41 — dos Estatutos da União dos Servidores Públicos Federais das Endemias Rurais no Estado do Pará, passou a ter a seguinte redação:

Art. 41 — No caso da dissolução da União dos Servidores Públicos Federais das Endemias Rurais no Estado do Pará, o seu capital será doado a uma entidade de caridade, cabendo à Assembléia que conheceu da dissolução, designar qual a instituição a ser beneficiada com a doação.

Belém, 14 de abril de 1959.
(a) Manoel Felipe da Silva, presidente, em exercício.

(T. 2460) — 15/4/59

SOBRAL, IRMÃOS S.A. (SISA)

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição, na sede social, à Av. Cipriano Santos, 2/10, o relatório, balanço e conta de Lucros & Pérdas, referente ao exercício de 1958, apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 14 de abril de 1959

SOBRAL, IRMÃOS S.A.
(a) Acacio J. F. Sobral, presidente.

(Ext. — 15, 16 e 18/4/59)

VICTOR C. PORTELA S.A. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Praça Visconde do Rio Branco 45/46 — Belém-Pará Convocação

De acordo com o art. 98 e seguintes, da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, às 17,30 horas, na nossa sede social, para deliberarem sobre: a) Retatória da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1958, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal; b) eleições da Mesa da Assembléia Geral e membros do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer.

Belém,
(a) Victor Constante Portela, Diretor-Presidente.

(Ext. — 15, 16 e 17/4/59)

PRODUTOS VITÓRIA, S.A. Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

De acordo com o art. 21 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 do mês de abril corrente, às 16,00 horas, na sede social, à Av. Almirante Barroso n. 1.885, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para o aumento de capital, e o que ocorrer.

SOBRAL, IRMÃOS S.A.
(a) Acacio J. F. Sobral, presidente.

SOBRAL, IRMÃOS S.A.

(SISA)

Assembléia Geral Ordinária Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 28 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos, 2/10. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

a) deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1958, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Presidente da Assembléia Geral e Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) o que ocorrer.

SOBRAL, IRMÃOS S.A.

(a) Acacio J. F. Sobral, presidente.

(Ext. — 16, 18 e 21/4/59)

SOBRAL, IRMÃOS S.A. (SISA)

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os srs. Acionistas a comparecerem à sede social à Av. Cipriano Santos, 2/10, no dia 28 de abril de 1959, às 17 horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a proposta da Diretoria para o aumento de capital, e o que ocorrer.

SOBRAL, IRMÃOS S.A.
(a) Acacio J. F. Sobral, presidente.

(Ext. — 16, 18 e 21/4/59)

ESTABELECIMENTOS FREITAS S.A.

Aviso aos Srs. Acionistas

Ficam à sua disposição em nossa sede à Rua Gaspar Viana, 196, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, março, 30, 1959.
Estabelecimentos Freitas, S.A.

A Diretoria.

Ext. — Dias — 12, 14 e 15/4/59

FAZENDAS UBERABA S.A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Srs. acionistas que, de conformidade com o decreto n. 2.627, de 26-9-940, se encontram à disposição dos mesmos, os documentos e livros referentes ao exercício de 1958, em nossa sede, no Município de Soure, onde poderão ser examinados.

Soure, 1 de abril de 1959.

(a) Heraclito de Almeida Calvante, diretor-presidente.

(T — 23.903 — 14, 15 e 20/4/59)

8 — Quarta-feira, 15

DIARIO OFICIAL

Abril — 1959

VICTOR C. PORTELA S/A. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

Relatório da Diretoria

De acordo com os nossos estatutos e na forma legal, vimos submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1958.

Como bem atestam êsses documentos, o ritmo dos negócios permaneceu satisfatório, antevendo-se boas perspectivas para o exercício de 1959, em virtude do aumento do capital da sociedade, já aprovado em assembleia de 18 de dezembro de 1958.

O parecer do Conselho Fiscal que abaixo se transcreve, comprova nossas afirmativas.

Belém, 31 de março de 1959.

(aa) M. Victor Constante Portela, Presidente
Sebastião Constante Portela, Vice Presidente
Albano Alves Gaspar, Diretor

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

ATIVO

IMOBILIZADO		
Ações e Apólices, Empréstimos Compulsórios, Obrigações de Guerra	655.543,60	
Imóveis	1.233.529,70	
Instalações, Móveis e Utensílios, Materiais, Oficina, Marcas e Patentes	984.494,80	2.873.568,10
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		1.492.681,70
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Efeitos a Receber	8.800.196,40	
Contas Correntes	1.563.942,40	
Mercadorias	11.835.262,00	22.199.400,80
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	200.000,00	
Efeitos de Terceiros em Cobrança	8.130.979,00	8.330.979,00
	Cr\$ 34.896.629,60	

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	11.000.000,00	
Reservas	1.232.464,80	
Provisões	791.971,70	
Lucros Suspensos	52.045,50	13.076.482,00
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes	5.008.347,30	
Obrigações a Pagar	5.630.821,30	
Dividendos e Gratificações a Pagar	2.850.000,00	13.489.163,60
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	200.000,00	
Representações c/ Cobrança	8.130.979,00	8.330.979,00
	Cr\$ 34.896.629,60	

LUCROS E PERDAS

DÉBITO

DESPESAS DO EXERCÍCIO		
Honorários, Despesas Gerais, Ordenados, Impostos, Juros e Descontos, Telegramas, etc.	8.528.183,90	
Reservas	322.449,60	
Provisões	791.971,70	
Dividendo N. 4 de 15%	1.650.000,00	
Lucros Suspensos	52.045,50	
	Cr\$ 11.404.650,70	

CRÉDITO

Comissões, Mercadorias, Oficina, Restituições e Indenizações	11.005.143,50
Reversão de Provisão não Utilizada	399.507,20
	Cr\$ 11.404.650,70

Manoel Victor Constante Portela
Diretor Presidente

Sebastião Constante Portela
Diretor

Alberto Alves Gaspar
Diretor

João de Carvalho Silva
Contador — Reg. no C.R.C.Pa. sob n. 005

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinadas as Contas de Lucros e Perdas, o Balanço Geral e o Relatório da Diretoria, tudo relativo ao exercício de 1958, somos de parecer unânime, em face da exatidão dos algarismos e demais documentos, pela aprovação dos mesmos, que bem revelam a feliz orientação nos negócios desta Sociedade Anônima.

Belém, 6 de abril de 1959.

(aa) Alex¹⁴ Guilherme Araújo de Menezes
Jovelinha Cardoso da Cunha Coimbra
Antero de Magalhães Ribeiro

(Ext. — Dia — 15/4/59)

Quarta-feira, 15

DIARIO OFICIAL

Abril — 1959 — 9

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARA

BALANÇO ECONÔMICO EM 31/12/1958

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DO EXERCÍCIO"

3 — RECEITA

31 — Receitas de Previdência	
311 — Contribuições de Associados ..	18.865.159,8
312 — Contribuição do Estado	1.306.712,1
	20.171.871,9
32 — Rendas Patrimoniais	
322 — Renda de Capitais em Depósito	322.242,5
323 — Renda de Capitais Aplicados em Empréstimos	
10 — Empréstimos Hipotecários	270.472,7
324 — Renda de Capitais do Patrimônio Imobiliário	45.000,00
	637.716,2
33 — Receitas de Administração	
339 — Receitas Diversas de Administração	996,2
34 — Receitas Especiais	
341 — Juros de Móra	120,2
42 — Empréstimos Simples	
422 — Receitas de Empréstimos Simples	
12 — Juros de Empréstimos	322.203,9

5 — DESPESA

51 — Despesas de Previdência	
511 — Benefícios	
20 — Pensões	7.179.856,2
30 — Pecúlios	580.000,0
	7.759.856,2
53 — Despesas de Administração	
531 — Pessoal	
24 — Subsídios do Conselho Administrativo	200.000,0
532 — Materiais	
01 — Artigos de Expediente	62.295,6
09 — Materiais Diversos	4.681,0
	66.976,6
533 — Serviços de Terceiros	
10 — Conservação e Reparação de Imóveis	1.490,0
11 — Conservação e Reparação de Bens Móveis	3.850,0
19 — Outras Despesas de Conservação e Reparação	13.076,0
20 — Publicações	150.600,0
33 — Serviços Jurídicos	4.000,0
37 — Serviços Administrativos	813.012,9
41 — Luz, Fôrça Gás e Telefone	1.653,6
42 — Serviços Postais e Telegráficos	3.205,2
50 — Transportes	2.385,0
59 — Outros Serviços de Terceiros	2.550,0
	995.822,7
534 — Encargos Diversos	
99 — Outros Encargos	7.865,0
525 — Depreciações	
10 — De Móveis e Utensílios	63.195,7
20 — De Máquinas e Aparelhos	192.640,0
90 — De Outros Bens Móveis	2.306,0
	258.141,7
	1.528.806,0
SOMA DA DESPESA	9.288.662,2
Saldo do Exercício	
213 — Reservas a Classificar	7.106.547,8
225 — Provisões para Custeio de Pecúlios	4.737.698,4
	11.844.246,2
	Cr\$ 21.132.908,4

10 — Quarta-feira, 15

DIARIO OFICIAL

Abril — 1959

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31|12|1958

1 — ATIVO		2 — PASSIVO	
11 — Inversões		21 — Fundo de Garantia	18.692.902,6
111 — Bens Imóveis	892.345,3	213 — Reservas a Classificar	
20 — Condomínios		22 — Provisões	
313 — Bens Móveis		225 — Provisões para Custo de Pe- cúlios	8.927.453,7
10 — Móveis e Utensi- lios	125.819,4	23 — Depreciações Acumuladas	
20 — Máquinas e Apa- relhos	312.550,0	231 — Depreciações de Bens Móveis	
90 — Outros Bens Mó- veis	4.034,0	10 — De Móveis e Uten- silios	101.227,5
	442.403,4	20 — De Máquinas e Aparelhos	322.770,0
		90 — De Outros Bens Móveis	3.806,0 427.803,5 427.803,5
315 — Financiamentos		24 — Exigibilidades	
10 — Empréstimos Hi- potecários	5.183.267,8	241 — Restos a Pagar	
20 — Empréstimos Sim- ples	3.728.956,4	20 — Despesas de Pre- vidência a Pagar	945.467,7 945.467,7
12 — Disponibilidades		242 — Depósitos de Ter- ceiros	
121 — Caixa	25.036,8	10 — Consignações a Re- colher	1.400,0
122 — Bancos		20 — Depósitos a Fa- vor da Instituição	135.557,6
10 — Depósitos de Mo- vimento — Banco da Lavoura	13.257.871,5	40 — Créditos de Ter- ceiros	1.567,0 138.524,6 1.083.992,3
50 — Banco do Brasil	5.607.783,1		
	18.865.654,6		
	18.890.691,4		
33 — Valores em Tran- sição			
331 — Adiantamentos e Depósitos			
30 — Adiantamentos por conta de Terceiros	(-) 1.520,8		
90 — Adiantamentos e Depósitos Diver- sos	500,0 (-) 1.020,8		
332 — Responsabilidades de Terceiros			
10 — Coletores do In- terior	(-) 47.375,6 (-) 47.375,6		
335 — Existências em Almoxarifado	42.403,6		
339 — Valores em Tran- sição Diversos	480,0 (-) 5.512,8		
	Cr\$ 29.132.151,5		

(a.) CARLOS BENEDITO CUNHA DE MENEZES
Contabilista — CRC 920

Visto: OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

Presidente do M. F. P.

(Dia. — 15|4|59)

RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convidamos todos os Senhores Acionistas do Rádio Clube do Pará, S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 20 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) aprovação das contas da Diretoria;; ;
- b) eleição do Conselho Fiscal;;
- c) arbitrar os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal;
- d) o que ocorrer.

Belém (Pará), 13 de abril de 1959.

(a) Edgar de Campos Proença
Diretor Presidente
(Ext. — Dias — 15, 16 e 17|4|59)RELATÓRIO DA DIRETORIA, Sobre
O EXERCÍCIO DE 1958

Senhores Acionistas :

É com o máximo prazer que, dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" de nossa sociedade, referentes ao

exercício findo em 31 de dezembro de 1958, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Pela verificação da conta "Lucros e perdas", constata-se que o lucro líquido apurado no exercício foi de Cr\$ 289.433,80, que em obediência ao que determinam os nossos Estatutos, foi assim distribuído:

— Fundo de Reserva	14.471,70
— Bonificação da Diretoria	52.098,10
— Dividendos a Acionistas	222.864,00

Os dados e o Balanço que ora submetemos ao vosso julgamento, demonstram claramente os resultados obtidos e a situação da Sociedade, revelando o curso dos negócios no decorrer do exercício de 1958.

Finalmente, pela breve e espécie narração feita, instruída com os documentos que fornecemos sobre a nossa atuação na administração da Sociedade, esperamos merecer a vossa aprovação, ao mesmo tempo que agradecemos a confiança que em nós depositaram.

Belém (Pará), 13 de abril de 1959

OS DIRETORES:

(aa) Edgar de Campos Proença
Eriberto Pio dos Santos
Carlos Eduardo Camelier

Quarta-feira, 15

DIARIO OFICIAL

Abril — 1959 — 11

BALANÇO GERAL, REALIZADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— A T I V O —

IMOBILIZADO:

Estação Irradiadora e Acessórios	4.426.161,60
Móveis e Utensílios	664.866,10
Discoteca	435.060,00
Imóveis	2.139.582,10
Viaturas	255.500,00
Bonus de Guerra	9.720,90
Empréstimo compulsório s/ Renda	8.045,00
	7.938.935,70

DISPONÍVEL:

Caixa	367.184,70
Bancos	13.786,30

REALIZÁVEL:

Contas Correntes	1.127.612,30
COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas	30.000,00
Companhia de Seguros	191.500,00
Banco de Crédito da Amazônia, s/a — c/Penhor	2.302.416,00
	2.523.916,00
	Cr\$ 11.971.435,00

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL:

Capital	2.460.000,00
Reservas	152.540,20
Depreciações	3.123.265,40

EXIGÍVEL:

Contas a Pagar	342.738,40
Comissões a Pagar	48.962,40
Banco de Crédito da Amazônia, s/a — c/Empréstimo ..	626.869,00
Dividendos a Acionistas	222.364,00
Bonificação da Diretoria	52.098,10
Contas Correntes	2.418.181,50
	3.711.713,40

COMPENSAÇÃO:

Caução da Diretoria	30.000,00
Seguros c/Risco de Fogo	191.500,00
Bens Empenhados	2.302.416,00

Cr\$ 11.971.435,00

OS DIRETORES:

(aa) Edgar de Campos Proença
Eriberto Pio dos Santos
Carlos Eduardo Camelier

(a) Lourival Penalber

Contador Reg. D. E. C.
— 34895 C.R.C. — 0279

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— C R É D I T O —

RECEITAS DE ANUNCIOS:

Irradiações do Studio	8.326.560,40
Irradiações por Aluguel	55.758,80

RECEITAS DIVERSAS:
Despesas Recuperadas 107.436,80
Renda de Auditório 153.482,00
Outras Receitas 17.090,00 278.008,80

RECEITAS DE SERVIÇOS P/
PODERES PÚBLICOS:
Governo do Estado do Pará 270.000,00
Cr\$ 8.930.328,00

— D É B I T O —

DESPESAS ADMINISTRATIVAS:
Despesas de Programação .. 2.266.507,60
Despesas Gerais 2.655.236,60
Comissões 1.425.366,50
Estação Irradiadora c/Custéio 1.614.325,30 7.961.436,00

DESPESAS FINANCEIRAS:
Juros e Descontos 105.595,50

FUNDO PARA DEPRECIAÇÕES:
Quota 10% s/Cr\$ 5.738.627,00 573.862,70

FUNDO DE RERERVA:
Quota de 5% s/Cr\$ 289.433,80 14.471,70

BONIFICAÇÃO DA DIRETORIA:
Quota de 18% s/Cr\$ 289.433,80 52.098,10

DIVIDENDOS A ACIONISTAS:
Quota de 77% s/Cr\$ 289.433,80 222.864,00 289.433,80

Cr\$ 8.930.328,00

OS DIRETORES:

(aa) Edgar de Campos Proença
Eriberto Pio dos Santos
Carlos Eduardo Camelier

(a) Lourival Penalber

Contador Reg. D. E. C.
— 34895 C.R.C. — 0279

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, examinando o "relatório" e contas apresentadas pela Diretoria do Rádio Clube do Pará, S/A., relativos ao exercício de 1958, verificando que os Senhores Diretores vêm conduzindo de modo satisfatório para todos os negócios de nossa Sociedade, assim, como, pela verificação feita nos aludidos documentos concluímos que merecem êles integral aprovação da assembléia de acionistas.

Belém (Pará), 13 de abril de 1959.

(aa) Herminia Vale Paiva
Manoel Miguel dos Santos
Flávio Augusto Moreira
(Ext. — Dia — 15/4/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DIREITO Pedro Paulo Martins,
DO BRASIL brasileiro, solteiro, residente
SEÇÃO DO PARÁ e domiciliado nesta cidade, à
De conformidade com o Rua 28 de Setembro n.º 419.
disposto no art. 16 do Regu- Secretaria da Ordem dos
lamento a que se refere o Advogados do Brasil, Seção
Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço pú- do Pará, em 9 de abril de 1959.
blico que requerei inscrição — (a) José Achilles Pires dos
no Quadro dos Solicitadores Santos Lima, 10; secretário
desta Seção da Ordem dos (T. — 23.982 — 12, 14, 15, 16
Advogados, o acadêmico de e 17/4/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1959

NUM. 4.536

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias
O Dr. Agnano M. Monteiro Lopes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juizo foi apresentada uma petição do têor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra-assinado, que deu em aforamento a Clementino de Almeida Lisboa o terreno sito nesta cidade à Travessa 14 de Março c/ Boaventura da Silva. Sucedé porém, que não lhe tendo sido pago os foros respectivos aos anos de 1921 a 1959 num total de Cr\$ 162,10, inclusive multa como prova documento juntamente está extinta a enfeiteus (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ao útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pela de confessos, testemunhas, depoimento, vistoria e o mais necessário à defesa do seu direito. Térmos em que D. E. Deferimento. Belém, 31/3/1959 (a)

Moacir Morais. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. A. Como requer. Belém, 2/4/1959. (a) Agnano Lopes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, com o têor do qual ficam os herdeiros do suplicado Clementino de Almeida Lisboa citados para, no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento.

E para que chegue ao conhecimento dos herdeiros do suplicado Clementino de Almeida Lisboa citados para, no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento.

E para que chegue ao conhecimento dos herdeiros do suplicado Clementino de Almeida Lisboa citados para, no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento.

EDITAIS — JUDICIAIS

cimento de todos, vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos catorze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(T — 24.000 — 15/4/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walmir Alves da Costa e dona Norma dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, eletricista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Jutai, 52, filho de José Maria da Costa e de dona Maria dos Milagres da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Jutai, 52, filha de Formosina Barbosa Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.992 — 15 e 22/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz de Siqueira Magalhães e a senhorinha Deusarina Vidinho Ferreira Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santo Antonio, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente no Hotel Coêlho, apartamento 3, filho de José Moreira Magalhães e de dona Maria Siqueira Pereira Magalhães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas

domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamóios, 735, filha de Albino Vidinho Ferreira Lopes e de dona Maria Fonseca Ferreira Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.993 — 15 e 22/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro Moura de Souza e a senhorinha Lídia Gambôa Raposo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 595, filho de Manoel Virgolino de Souza e de dona Maria Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 384, filho de Maria Pillar Peres.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.994 — 15 e 22/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Pereira da Silva e a senhorinha Maria de Fátima Fontella Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Águeda, comer-

cante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. São Pedro, 406, filho de José Pereira da Silva e de dona Maria Rosa de Jesus.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 102, filha de Antônio José Dias Ferreira e de dona Maria da Conceição Fontella Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.995 — 15 e 22/4/59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Peres e a senhorinha Maria Helcina Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 384, filho de Maria Pillar Peres.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Cezário Alvim, 427, filha de Raymundo Rayol Ferreira e de dona Malvina do Carmo Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 23.996 — 15 e 22/4/59)